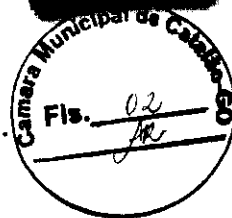


EMENDA ADITIVA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° .42 DE MAIO DE 2018.



O Vereador **Helson Barbosa de Souza - Caçula**, no uso de suas atribuições regimentais encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Acrescenta-se ao Art. 1° do Projeto de Lei n°. 42 de maio de 2018, o Parágrafo Primeiro.

Art. 1°. (...)


§2°. O Clube Recreativo e Atlético Catalano - CRAC, deverá realizar o repasse 10%(dez por cento) do repasse total para que seja aplicado exclusivamente na categoria de base, que deverá ser criada, estruturada e efetivada ainda no decorrer do ano corrente.

Justificativa

Necessário se faz o investimento para a criação da categoria de base do clube, tendo em vista que se tem uma estrutura física preparada para receber os jovens atletas de nossa cidade, faltando apenas o clube investir de fato na capacidade dos jovens atletas de nossa cidade. Sabemos que nos áureos tempos Catalão já revelou inúmeros jogadores que atuaram em diversas equipes do futebol nacional, mesmo sem ter uma estrutura.

Tratando-se de investimento público nada mais justo que o clube promover o papel social, que é incentivar a prática esportiva e a efetivação da categoria de base na equipe.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2018.


Helson Barbosa de Souza - CAÇULA
Vereador da Câmara Municipal de Catalão/GO

PROTOCOLO

23/05/2018

Hrs: 10:30

Ademir Santos